



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

EDITAL PRPGP/UFSM N. 037/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023
Chamada interna para distribuição de bolsas do Programa Institucional de
Bolsas de Pós-graduação (PIBPG) – Edital CNPq 69/2022

A Coordenadoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM receberá até o **dia 02 de outubro de 2023**, impreterivelmente, as propostas dos Programas de Pós-Graduação da UFSM, para concorrerem às cotas de bolsas de Mestrado e Doutorado do Programa Institucional de Bolsas de Pós-graduação (PIBPG) – Edital CNPq 69/2022. Cada Programa habilitado poderá encaminhar pedido de UMA cota de mestrado e/ou UMA cota de doutorado com base nos critérios de distribuição específicos desta chamada.

1 – OBJETIVOS

- I- Fortalecer a pesquisa científica, tecnológica e de inovação na UFSM por meio de capacitação de recursos humanos em programas de pós-graduação de excelência ou com potencial para atingir a excelência no curto ou médio prazo;
- II- fomentar o desenvolvimento de pesquisas nos temas estratégicos definidos pela UFSM;
- III- potencializar o impacto socioambiental, social, econômico e cultural da UFSM em nível local, regional e nacional; e
- IV- fortalecer a participação da UFSM em redes de pesquisa científica e/ou tecnológicas nacionais e internacionais.

2 – BOLSAS

2.1. O presente edital objetiva distribuir a programas de pós-graduação Stricto sensu da UFSM cotas de bolsas regidas pelas normas internas do CNPq, em especial a Portaria CNPq 997/2022 e o Edital CNPq 69/2022, conforme o quadro abaixo:

Nível	Cotas	Duração	Vigência
Mestrado	10 cotas	até 24 meses	a partir de 10/2023
Doutorado	10 cotas ¹	até 48 meses	a partir de 10/2023

¹As bolsas de doutorado incluem adicional de bancada destinado à manutenção e à melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento do projeto de tese, custeando as despesas para a realização das atividades de pesquisa científica e tecnológica, tais como aquisição de material de consumo e/ou de insumos necessários.

2.2. As bolsas serão concedidas para alunos regularmente matriculados no programa proponente, e que estejam cursando o primeiro semestre do curso.

2.3. Os programas contemplados terão autonomia para realizar a seleção e indicação interna dos bolsistas em consonância com as normas previstas neste Edital.

2.4. As bolsas serão implementadas e gerenciadas pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa.

2.5. A ocorrência de parto, adoção ou outorga de guarda judicial ao bolsista durante a vigência da bolsa, comunicada via plataforma eletrônica do CNPq pelo Representante Institucional por meio de documentação idônea, garantirá a prorrogação da vigência máxima da bolsa por 4 (quatro) meses.

2.6. As bolsas concedidas por este edital não são transferíveis para outro bolsista e não são passíveis de renovação.

2.7. A bolsa será cancelada, a qualquer tempo, nos casos em que:

- I. a(o) estudante concluir sua pós-graduação durante o período de vigência da bolsa;
- II. houver abandono, desistência ou insucesso na obtenção do título; ou

III. a(o) bolsista não cumprir os requisitos das bolsas conforme Portaria CNPq 997 de 15 de agosto de 2022 – Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG).

2.8. Compete à Coordenação do Programa de Pós-Graduação solicitar à PRPGP o cancelamento da bolsa, explicitando a motivação.

2.9. Nos casos de cancelamento, sem a titulação do aluno, o CNPq decidirá pela necessidade de ressarcimento parcial ou integral dos valores recebidos pelo bolsista, conforme previsto no Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

3– CRONOGRAMA INTERNO DA CHAMADA

Atividades	Datas
Publicação do edital	25/09/2023
Data limite para a apresentação das propostas	Até 02/10/2023
Resultado preliminar (divulgação da nota/pontuação homologada para cada proposta via PEN-SIE)	04/10/2023
Prazo para solicitação de reconsideração	05/10/2023
Divulgação do resultado final	06/10/2023
Prazo para indicação do bolsista	10/10/2023

4– APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Somente poderão participar desta chamada interna os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFSM que preencham todos os seguintes requisitos:

- a) Ser programa da modalidade acadêmica com nota 5, 6 ou 7 na Avaliação Quadrienal 2017-2020;
- b) Não possuir bolsas CAPES ociosas vinculadas ao Programa Demanda Social (DS) ou ao Programa de Excelência Acadêmica (PROEX) no mês de setembro de 2023 na modalidade em que realizar o pedido de bolsa (mestrado e/ou doutorado); e
- c) Caso seja contemplado com bolsa(s), estar apto a selecionar e indicar bolsista cujo tema do projeto de dissertação ou tese tenha aderência a um ou mais temas estratégicos de pesquisa do projeto institucional da UFSM:
 - T1 – Materiais do amanhã e tecnologias limpas
 - T2- Sustentabilidade e atitudes inteligentes
 - T3- Saúde única
 - T4-Arte e sociedade: memória e tecnologias
 - T5- Cultura e educação inovadora

4.2. Serão desclassificadas as propostas que não cumprirem os critérios acima.

4.3. As propostas de solicitação de bolsas deverão ser encaminhadas pela Coordenação do curso.

4.4. Cada programa poderá solicitar até uma (1) bolsa mestrado e até uma (1) bolsa de doutorado.

4.5. Os cursos interessados deverão enviar um processo administrativo eletrônico (PEN), tipo documental “Memorando de comunicação entre unidades administrativas”, descrição “**CHAMADA DE BOLSAS PIBPG-Edital CNPq 69/2022**”, contendo o Anexos I (solicitação de bolsas) preenchido e assinado pelo Coordenador, com destino para a Coordenadoria de Pós-Graduação da UFSM (01.09.01).

5– REQUISITOS PARA INDICAÇÃO DO BOLSISTA

5.1. O bolsista PIBPG deverá atender todos os seguintes requisitos:

- I – estar regularmente matriculado no primeiro semestre letivo do curso;
- II – possuir tema do projeto de dissertação ou tese que tenha aderência a um ou mais temas estratégicos de pesquisa do projeto institucional da UFSM definidos no item 4.1c deste Edital;
- III- estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado;
- IV - ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no País;
- V - estar regularmente matriculado no PPG participante;
- VI - ser selecionado pela Coordenação do PPG e indicado pelo Representante Institucional;

VII - não estar aposentado;

VIII - poderá manter a bolsa no caso de vínculo empregatício ou funcional, desde que haja anuência do Orientador e da Coordenação do PPG, atestando a aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa do bolsista; e

IX - a manutenção da bolsa no caso de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição do curso de pós-graduação é permitida apenas quando o bolsista for contratado como professor substituto.

5.2. É vedado ao bolsista:

I - acumular bolsa do PIBPG com outras concedidas por qualquer instituição nacional ou internacional, salvo casos previstos em norma específica; e

II - receber bolsa, tendo usufruído de todo o tempo regulamentar de bolsa na mesma modalidade, concedida pelo CNPq, CAPES ou outra agência pública.

6- COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1. São atribuições do bolsista PIBPG:

I - dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa determinadas pelo PPG;

II - manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista do CNPq;

III - comunicar ao Orientador e à Coordenação do PPG eventual situação de remuneração concomitante ao recebimento da bolsa, assim que iniciada; e

IV - devolver ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente. Os valores a serem devolvidos podem ser deduzidos das mensalidades subsequentes, caso a bolsa ainda esteja ativa ou poderão ser objeto de cobrança administrativa.

6.2. O bolsista PIBPG assume ainda todos os seguintes compromissos institucionais:

I- Participar do seminário institucional anual de acompanhamento dos projetos, com entrega de relatório anual.

II- Participar do Symposium of Academic Exchange (UFSM) apresentando trabalho a partir de 2024, com periodicidade anual durante a vigência da bolsa.

III- Ao final da vigência da bolsa entregar à PRPGP relatório de execução do objeto contendo informações relativas à:

a) produção científica, cultural e tecnológica resultante do projeto;

b) participação em redes de pesquisa nacionais e internacionais relacionadas ao projeto;

c) impacto do projeto na sociedade no âmbito local, regional, nacional e internacional destacando sua relação com um dos temas estratégicos de pesquisa deste edital; e

d) ações de divulgação científica e popularização da ciência relacionadas ao projeto.

VI – Após a conclusão do curso, manter contato com o Programa de Pós-graduação, inclusive através do Portal de Acompanhamento de Egressos, permitindo o acompanhamento da sua trajetória acadêmica e profissional para subsidiar avaliações de resultados do investimento realizado.

7- COMPROMISSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

7.1. O programa de pós-graduação contemplado com bolsa(s) neste edital compromete-se a:

I - Selecionar e indicar como bolsista, estudante(s) que esteja cursando o primeiro semestre do curso e cujo tema do projeto de dissertação ou tese tenha aderência a um ou mais temas estratégicos de pesquisa do projeto institucional da UFSM descritos no item 4.1c deste edital; e

II – Acompanhar a execução do projeto do(s) bolsista(s) garantindo o envio dos relatórios parciais e final do bolsista.

8- CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas serão priorizadas para alocação das cotas de bolsas com base no desempenho do PPG em ações alinhadas com a superação dos desafios do PDI 2016-2026 da UFSM,

conforme os critérios e pontuações estabelecidos abaixo:

I – Desafio 1 – Internacionalização (peso 3,0):

- Número de alunos estrangeiros com matrícula ativa no curso em setembro de 2023 [0 = 0 ponto; ≤ 2 = 0,5 pontos; > 2 = 1 ponto]
- Número de professores visitantes estrangeiros em atividade presencial no PPG em setembro de 2023 [0 = 0 ponto; ≤ 2 = 0,5 pontos; > 2 = 1 ponto]
- Número de vagas ofertadas para receber alunos de mestrado ou doutorado através do Programa GCUB de Mobilidade Internacional em 2024 [0 = 0 ponto; ≤ 2 = 0,5 pontos; > 2 = 1 ponto]

II- Desafio 3 – Inclusão social (peso 2,0):

- Oferta de vagas de ingresso através de cotas de ações afirmativas nos editais de 2022 ou 2023 ou reserva de cotas ou priorização na distribuição de bolsas para alunos ingressantes através de ações afirmativas (Não reservou vagas/bolsas= 0; reservou vagas/bolsas = 2 pontos)

III- Desafio 4 – Inovação, geração de conhecimento e transferência de tecnologia (peso 4,0):

- Percentagem de alunos sem bolsa matriculados em setembro de 2023/10
- Cursos que sofreram processo de fusão ou que submeteram solicitação de fusão à CAPES nos últimos 4 anos (Não sofreu fusão= 0; Sofreu ou submeteu proposta de fusão = 2 pontos).

IV- Desafio 6 – Desenvolvimento local, regional e nacional (peso 1,0):

- Cursos ofertados nos municípios de menor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) (Santa Maria = 1; Frederico Westphalen = 3 pontos).

9-ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

- 9.1. As propostas serão analisadas pela equipe da PRPGP e pontuadas separadamente para bolsas de mestrado ou doutorado, conforme descrito no item 8 deste edital, com base nas informações fornecidas pelos Cursos e verificadas junto aos registros da UFSM e CAPES. Para a proposta que obtiver a maior pontuação dentro de cada grupo de critérios (I, II, III ou IV) será atribuída a nota 10 e as demais propostas terão a nota atribuída em proporção simples em relação ao maior valor. A nota final de cada proposta será a média ponderada de cada grupo de critérios (I, II, III ou IV) em função dos pesos correspondentes (3,0; 2,0; 4,0; 1,0, respectivamente).
- 9.2. Após o cômputo da nota final, as propostas serão classificadas em ordem decrescente de nota para alocação de uma cota de bolsa por curso.
- 9.3. Caso o número de propostas classificadas seja inferior ao número de cotas disponíveis, poderá ser alocada uma segunda cota de bolsa, seguindo a ordem de classificação.

10. – RESULTADO PRELIMINAR

- 10.1. Será enviada a cada proponente a nota/pontuação homologada para sua proposta de mestrado e/ou doutorado (via PEN-SIE), no dia 04 de outubro de 2023.

11. – PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RESULTADO FINAL

- 11.1. Os pedidos de reconsideração da nota, devidamente justificados, devem ser encaminhados à Coordenadoria de Pós-graduação no mesmo processo PEN-SIE de divulgação do resultado preliminar, até o dia 05 de outubro de 2023.
- 11.2. O resultado final de distribuição das cotas de bolsas será divulgado na página da web deste Edital, no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais>, até o dia 06 de outubro de 2023.

12. – DO CADASTRO DOS BOLSISTAS E DA OCUPAÇÃO DAS COTAS

- 12.1. Os cursos que receberem cotas devem encaminhar a documentação para cadastro dos bolsistas até o dia 10 de outubro de 2023, sob pena de eliminação da Chamada Interna e perda das cotas recebidas, que serão imediatamente remanejadas aos próximos classificados.

13. – CLÁUSULA DE RESERVA

13.1. A PRPGP reserva o direito de deliberar sobre os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Interna.

Santa Maria, 25 de setembro de 2023

CRISTINA WAYNE NOGUEIRA

Pró-Reitora da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

TATIANA EMANUELLI

Coordenadora da Coordenadoria de Pós-Graduação

ANEXO I
PLANILHA CHAMADA INTERNA PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS PIBPG - CNPq

PPG EM:	<i>(nome do curso)</i>														
	INFORMAÇÕES PARA SOLICITAR BOLSAS DE DOUTORADO					INFORMAÇÕES PARA SOLICITAR BOLSAS DE MESTRADO					INTERNACIONALIZAÇÃO				
	TOTAL DE MATRICULADOS NO DOUTORADO EM SETEMBRO DE 2023	NÚMERO DE BOLSAS DE DOUTORADO				% ALUNOS DE DOUTORADO SEM BOLSA (SET/2023)	TOTAL DE MATRICULADOS NO MESTRADO EM SETEMBRO DE 2023	NÚMERO DE BOLSAS DE MESTRADO				% ALUNOS DE MESTRADO SEM BOLSA (SET/2023)	NÚMERO DE ALUNOS ESTRANGEIROS COM MATRÍCULA ATIVA NO CURSO EM SET/2023	NÚMERO DE PROFESSORES VISITANTES ESTRANGEIROS EM ATIVIDADE PRESENCIAL NO PPG EM 2023	NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS PARA RECEBER ALUNOS ESTRANGEIROS ATRAVÉS DO PROGRAMA GCUB DE MOBILIDADE INTERNACIONAL EM 2024
		FAPERGS	CNPq	Capes	OUTRAS			FAPERGS	CNPq	Capes	OUTRAS				
Lista de alunos estrangeiros com matrícula ativa no MESTRADO E no DOUTORADO	<i>(Nome do aluno/número de matrícula)</i>														
Lista de professores visitantes estrangeiros em atividade presencial	<i>(Nome do professor/número de matrícula SIAPE)</i>														
Oferta de vagas para ações afirmativas	EDITAL DE INGRESSO COM RESERVA DE VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS (Nº/ANO DO EDITAL):														
	LINK PARA EDITAL OU NORMA DE BOLSAS DO PPG CONTENDO RESERVA DE VAGAS/PRIORIZAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS:														